Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 871

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.874, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 33.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1165.0000 Infraestrutura Urbana-Oper.Espe. Recape Rua M.César

Ficha 461 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 33.000,00

Fonte 0.05.81- 800 0001 Emenda Especial Individual

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.875, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Altera Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 130.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9017(Praças, Parques e Jardins), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, Alterando METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Áreas de Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021403- Praças, Parques e Áreas Verdes
15.452.9017 Praças, Parques e Jardins
15.452.9017.2026.0000 Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 130.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 100.011 Fundo Especial

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior do recurso Fundo Especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.876, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a redação do Artigo 6º da Lei Municipal n° 3.960, de 01 de março de 2018 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 – O artigo 6 º da Lei Municipal n° 3.960, de 01 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6° -** A estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã será composta pelos seguintes órgãos municipais:

...

III - Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo;

A)Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal;

B)Divisão de Licitações e Contratos Administrativos;

C)Divisão de Informática e Tecnologia da Informação"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.877, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município a ceder por 10 (dez) anos o veículo ônibus de placas EOB-0354 à Associação Santana Futebol Clube de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação Santana Futebol Clube de Ipuã, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 49.556.954/0001-74, o uso, por 10 (dez) anos e de modo gratuito, do veículo ônibus de placas EOB-0354, fabricação 2012, Modelo IVECO/CITYCLASS 70C17, RENAVAM n° 00489438261.

Parágrafo Único - As despesas com combustível, seguro, manutenção, reparos, motorista e congêneres, em relação ao veículo, correrão por conta da Associação Santana Futebol Clube de Ipuã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.878, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe Do Poder Executivo Municipal firmar Termo De Fomento com a Associação Santana Futebol Clube visando o repasse de recursos Provenientes Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente De Ipuã- FMDCA,para custear a execução do Projeto Bola No Pé E Saúde Na Mão,no valor de R$228.804,17 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube, CNPJ 49.556.954/0001-74, para repasse de recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA,para custear a execução do Projeto BOLA NO PÉ E SAÚDE NA MÃO, no valor de R$228.804,17 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 294 - valor de R$228.804,17 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).

Unidade: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Funcional: 08.243.0063.2067.0000 Fundo M. dos Direitos da Criança e
Adolescente de Ipuã

Cat. Econ: 3.3.50.39.00

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.562, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.874 de 02 de abril de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 33.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.874 de 02/04/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1165.0000 Infraestrutura Urbana-Oper.Espe. Recape Rua M.César

Ficha 461 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 33.000,00

Fonte 0.05.81- 800 0001 Emenda Especial Individual

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação no corrente Exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.563, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.875 de 02 de abril de 2.024, que Altera Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 130.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.875 de 02/04/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9017(Praças, Parques e Jardins), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, Alterando METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Áreas de Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021403- Praças, Parques e Áreas Verdes
15.452.9017 Praças, Parques e Jardins
15.452.9017.2026.0000 Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 130.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 100.011 Fundo Especial

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior do recurso Fundo Especial.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de abril de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.883 DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Fernanda Tolentino de Almeida, Fonoaudióloga.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 22 de março de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para FERNANDA TOLENTINO DE ALMEIDA, Fonoaudióloga.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF Dr. DALMÁCIO ANTUNES: Av. Dona Tereza nº 1.629.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda à Sexta-Feira: Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de março de 2.024.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.893, DE 01 DE ABRIL DE 2.024.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Júlia da Silva Peixoto- Auxiliar Administrativo.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018:

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 02/04/2.024, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal JÚLIA DA SILVA PEIXOTO - Auxiliar Administrativo*:*

LOCAL: EMEB PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA: Av. Carlos Peregrino de Melo, Nº 250

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:30 às 11:00 h. e das 12:30 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de abril de 2.024.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de abril de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.894, DE 01 DE ABRIL DE 2.024.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Rauane Silva Rocha, auxiliar administrativo.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018:

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 02/04/2.024, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal RAUANE SILVA ROCHA, auxiliar administrativo:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817 - Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h. e das 14:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de abril de 2.024.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de abril de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.910, DE 03 DE ABRIL DE 2.024.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Adriana Aparecida

Porteiro do Nascimento Sampaio, Ajudante de Manutenção.

ANDERSON CLEITON ROSA, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 04 de abril de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora ADRIANA APARECIDA PORTEIRO DO NASCIMENTO SAMPAIO**,** Ajudante de Manutenção:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Rua Palmyra Costa da Rocha nº 464 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda à Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de abril de 2.024.
ANDERSON CLEITON ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ANDERSON CLEITON ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de abril de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....